



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

Processo Administrativo nº306/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 029/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **11/01/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI-ME-CPNJ:13.837.340/0001-13, com sede na Rua 31 de março, Nº65, Bairro São Francisco, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 030/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 173.126,00 (Cento e setenta três mil cento e vinte e seis reais)**, para os Lotes II e XIV conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 030/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 11 de janeiro de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 11 de janeiro de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI-ME-

CPNJ:13.837.340/0001-13

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



LOTE 04- MATERIAL PENSO / EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	80	ESTILO	R\$ 9,70	R\$ 776,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	50	BIGFRAL	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
3	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	80	ACCU CHEK	R\$ 1,15	R\$ 92,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	8000	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 960,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	8000	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 960,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	8000	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 960,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	8000	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 960,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	8000	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 960,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	8000	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 960,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	8000	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 960,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	8000	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 960,00
12	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 16G X 3 1/2 C/25.	UND	2	PROCARE	R\$ 160,00	R\$ 320,00
13	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 18G X 3 1/2 C/25.	UND	2	PROCARE	R\$ 160,00	R\$ 320,00
14	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	5	PROCARE	R\$ 160,00	R\$ 800,00
15	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	2	PROCARE	R\$ 160,00	R\$ 320,00
16	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	2	PROCARE	R\$ 160,00	R\$ 320,00
17	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	1000	ACCU CHEK	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 40 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/10	PCT	200	MEDIX	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 50 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/11	PCT	200	MEDIX	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
20	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 11 L	UND	5	BELFIX	R\$ 98,00	R\$ 490,00
21	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 18 L	UND	5	BELFIX	R\$ 136,00	R\$ 680,00
22	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 28 L	UND	5	BELFIX	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
23	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	5	BELFIX	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
24	CANULA DE GUEDEL N °04	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
25	CANULA DE GUEDEL N °05	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
26	CANULA DE GUEDEL N° 02	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
28	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
29	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
30	CANULA DE GUEDEL Nº 06	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
31	CANULA DE GUEDEL Nº 07	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00



Malhada

PREFEITURA
Construindo uma nova história

32	CANULA DE GUEDEL Nº 08	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
33	CANULA DE GUEDEL Nº 09	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
34	CANULA DE GUEDEL Nº 10	UND	10	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 55,00
35	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	5	BIOFLORENCE	R\$ 136,00	R\$ 680,00
36	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 %POLIESTER 70 % VINIL	UND	5	BIOFLORENCE	R\$ 102,00	R\$ 510,00
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 23 X 25CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	30	POLARFIX	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	30	POLARFIX	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 11 FIOS	PCT C/ 500	300	ECOMAX	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/ 500	300	ECOMAX	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/ 500	300	ECOMAX	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
42	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	3000	ECOMAX	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F. 91X91	UND	20	POLARFIX	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	80	MISSNER	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	80	MISSNER	R\$ 12,00	R\$ 960,00
46	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	UND	80	MISSNER	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
47	FILME 18 X 24 RAIOS X C/100	CX	2	FUJIFIL	R\$ 155,00	R\$ 310,00
48	FILME 24 X 30 RAIOS X C/100	CX	2	FUJIFIL	R\$ 238,00	R\$ 476,00
49	FILME 30 X 40 RAIOS X C/100	CX	2	FUJIFIL	R\$ 320,00	R\$ 640,00
50	FILME 35 X 35 RAIOS X C/100	CX	2	FUJIFIL	R\$ 408,00	R\$ 816,00
51	FILME 35 X 43 RAIOS X C/100	CX	2	FUJIFIL	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
52	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	3	DPC	R\$ 178,00	R\$ 534,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72	CONFORT	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72	CONFORT	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72	CONFORT	R\$ 27,00	R\$ 1.944,00
56	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	20	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 300,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

57	LANTERNA CLÍNICA	UND	5	BIOLAND	R\$ 38,00	R\$ 190,00
58	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	3	MIKATOS	R\$ 1.062,00	R\$ 3.186,00
59	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	3	MIKATOS	R\$ 1.062,00	R\$ 3.186,00
60	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM G.	UND	15	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 225,00
61	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM M.	UND	15	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 225,00
62	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P.	UND	15	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 225,00
63	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XG.	UND	15	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 225,00
64	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XXG.	UND	15	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 225,00
65	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	20	PROTEC	R\$ 18,00	R\$ 360,00
66	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	20	PROTEC	R\$ 18,00	R\$ 360,00
67	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	UND	15	MD	R\$ 35,00	R\$ 525,00
68	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	UND	15	MD	R\$ 35,00	R\$ 525,00
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	800	MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
70	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	5	DESCARPACK	R\$ 15,00	R\$ 75,00
71	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	5	DESCARPACK	R\$ 15,00	R\$ 75,00
72	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF- 2	UND	2000	SUPERMEDY	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
73	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AMARELA).	UND	2	RESGATE SP	R\$ 190,00	R\$ 380,00
74	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AZUL).	UND	2	RESGATE SP	R\$ 190,00	R\$ 380,00
75	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERDE).	UND	2	RESGATE SP	R\$ 190,00	R\$ 380,00
76	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERMELHA).	UND	2	RESGATE SP	R\$ 190,00	R\$ 380,00
77	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	UND	30	SSPLUS	R\$ 8,00	R\$ 240,00
78	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS	UND	3	MIKATOS	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
79	OXIMETRO DE DEDO	UND	10	GTECH	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
80	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	100	MEDSONDA	R\$ 6,80	R\$ 680,00
81	PINÇA CLÍNICA	UND	10	ABC	R\$ 14,00	R\$ 140,00
82	PINÇA DENTE DE RATO	UND	10	ABC	R\$ 20,00	R\$ 200,00
83	PINÇA SIMPLES	UND	10	ABC	R\$ 12,70	R\$ 127,00
84	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10	ABC	R\$ 47,00	R\$ 470,00
85	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	10	ABC	R\$ 47,00	R\$ 470,00
86	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	10	ABC	R\$ 47,00	R\$ 470,00
87	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	3	DPC	R\$ 171,00	R\$ 513,00
88	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	180	MEDIX	R\$ 20,60	R\$ 3.708,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

VALOR TOTAL	R\$ 120.536,00
CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS	

LOTE 14- SANEANTES / EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	80	FARMAX	R\$ 10,80	R\$ 864,00
2	ACIDO PARACETICO 0,2% 5 LT	UND	2	RIOQUIMICA	R\$ 190,00	R\$ 380,00
3	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	80	CICLOFARMA	R\$ 9,25	R\$ 740,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	80	CICLOFARMA	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
5	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	80	CICLOFARMA	R\$ 9,25	R\$ 740,00
6	ÁLCOOL GEL (70°GL) 1000 LT	UND	80	CICLOFARMA	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
7	ÁLCOOL GEL (70°GL) 5000 LT	UND	80	CICLOFARMA	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
8	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
9	CLOREXIDINA 2% - 500 ML	UND	5	RIOQUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	80	CICLOFARMA	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
11	ÉTER 35% 1000 ML	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
12	FORMOL 37% - 1LT	UND	4	START	R\$ 48,00	R\$ 192,00
13	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	80	MULTGEL	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
14	GLICERINA PURA 100ML	LT	80	FARMAX	R\$ 9,00	R\$ 720,00
15	SABONETE LIQUIDO - 1 LT	UND	35	CICLOFARMA	R\$ 14,00	R\$ 490,00
16	SABONETE LIQUIDO - 5 LT	UND	20	CICLOFARMA	R\$ 38,00	R\$ 760,00
17	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
18	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
19	HIPOCLORITO 1% - 5 LT	UND	20	START	R\$ 16,00	R\$ 320,00
20	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LT	LT	35	START	R\$ 24,00	R\$ 840,00
21	GLUTARON 5 LT	UND	5	RIOQUIMICA	R\$ 88,00	R\$ 440,00
22	VASELINA SOLIDA 500 GR	UND	3	CINORD	R\$ 28,00	R\$ 84,00
23	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	80	CINORD	R\$ 48,50	R\$ 3.880,00
24	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	80	CINORD	R\$ 48,50	R\$ 3.880,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 52.590,00
CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS						

VALOR GLOBAL DOS LOTES	R\$ 173.126,00
CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS	

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia